



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 1 de 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.315, de 6 de novembro de 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à implantação de trevo no entroncamento da PR-585 com a Rua Carlos Sbaraini, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 97/2024, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, e nos documentos a ele anexados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 1.080,25m² (um mil e oitenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), a ser desmembrada da chácara nº 26, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 3610 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com a Rua Carlos Sbaraini, em azimute de 90°00'00", na extensão de 45,00 metros;

II - a Sudeste, com a chácara nº 26.A, em linhas curvas, com desenvolvimento de 25,18 metros e raio de 27,00 metros, com desenvolvimento de 25,65 metros e raio de 48,00 metros, com desenvolvimento de 37,08 metros e raio de 77,00 metros, e ainda, em azimute de 219°09'24", na extensão de 36,10 metros; e

III - a Noroeste, com a faixa de domínio da Rodovia PR-585, em azimute de 32°36'00", na extensão de 90,80 metros.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á à implantação de trevo no entroncamento da PR-585 com a Rua Carlos Sbaraini, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 607, de 6 de novembro de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Scyllas Roberto Macedo Campos** no cargo de Odontólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 2 de 27

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 52.048, de 21 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Scyllas Roberto Macedo Campos** no cargo de Odontólogo I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 12, Referência "N" da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 9.482,94 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 608, de 6 de novembro de 2024

Constitui Comissão de Avaliação e Seleção das propostas relativas aos Editais de Chamamento Público nºs 024/2024, 025/2024, 026/2024, 027/2024, 028/2024 e 029/2024, fomentados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 224/2024-SC, desta data, da Secretaria da Cultura do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Avaliação e Seleção das propostas recebidas em Etapa de Mérito e em Etapa de Habilitação documental dos Editais de Chamamento Público nºs 024/2024, 025/2024, 026/2024, 027/2024, 028/2024 e 029/2024, fomentados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da sociedade civil:

- Ana Paula de Andrade Frazão;
- Tatyane Cristina Mendonça Ravedutti; e
- Marcela Cristina Bettega; e

II - membros do Governo Municipal:

- Simone Maria Weppo, Assistente em Administração I;
- Andressa Vruck, Assistente em Administração I; e
- Cristiane Roberta Xavier Candido, Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 3 de 27

PORTARIA SRH Nº 5576, de 6 de novembro de 2024

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 463/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de outubro de 2024, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica Vída, em Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 30/10/2024, às 5h33min e retorno em Toledo no dia 30/10/2024, às 21h45min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 4 de 27

PORTARIA SRH Nº 5777, de 6 de novembro de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 467/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de outubro de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Infantil Waldemar Monastier, em Campo Largo/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 31/10/2024, às 7h e retorno em Toledo no dia 1º/11/2024, às 20h00min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	0,5	125,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 5 de 27

PORTARIA SRH Nº 5578, de 6 de novembro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARCOS DOS SANTOS VIEIRA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 029/2024, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCOS DOS SANTOS VIEIRA**, PROCURADOR MUNICIPAL T30 I, CPF nº 034.706.430-24, MATRICULA 906261, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do curso IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, promovido pela Atricon - Associação dos membros dos Tribunais de Contas, que ocorrerá nos dias 11 a 14 novembro de 2024, com início às 9h30min do dia 11 de novembro, e término no dia 14 de novembro de 2024, às 12h30min, no Mabu Thermas Grand Resort, Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 11/11/2024, às 7h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 14/11/2024, às 15h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 6 de 27

PORTARIA SRH Nº 5579, de 6 de novembro de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 466/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de outubro de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Colônia Adauto Botelho, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 31/10/2024, às 3h17min e retorno em Toledo no dia 1º/11/2024, às 17h56min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	1,5	525,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 7 de 27

PORTARIA SRH Nº 5580, de 6 de novembro de 2024

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 464/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de outubro de 2024, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar pacientes a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 30/10/2024, às 3h e retorno em Toledo no dia 31/10/2024, às 20h43min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 8 de 27

PORTARIA SRH Nº 5581, de 6 de novembro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 091/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, na Fase Estadual dos Jogos Paraná Master 2024, que acontecerá no período de 13 a 17 de novembro de 2024, na cidade de Paranaguá/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 KELLI CRISTINA BOSCARIOLI DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO I	TÉCNICA DA MODALIDADE DE FUTSAL MASTER FEMININO	053.347.689-55	898041	Saída: 14/11/2024, às 18h Retorno: 18/11/2024, às 6h	3	750,00
2 BRUNA JANAINA ESTEVAO	TÉCNICO DESPORTIVO I	TÉCNICA DA MODALIDADE DE BASQUETE BOL MASTER FEMININO	066.117.779-38	936481	Saída: 14/11/2024, às 18h Retorno: 18/11/2024, às 6h	3	750,00
3 REINALDO RAHYN BENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TÉCNICO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASTER FEMININO	030.869.649-28	809221/ 809222	Saída: 13/11/2024, às 23h Retorno: 18/11/2024, às 6h	4	1.000,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 9 de 27

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 81/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 05 de novembro de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 02/2022 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
MATHEUS JOSE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA I	02/2022	APTO
JESSICA MATOS DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL I	03/2023	APTO
ANDRÉIA MELO AMARAL	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ELOIZA BAHIA FACCIOCHI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 10 de 27

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

CONTRATADO: HS TREINAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Marechal José Bernardino Borma nº1326, Apt. 92 – Bigorrião

CIDADE: Umuarama

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa HS TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.123.979/0001- 50, com vistas ao Programa Avançado de CAPACITAÇÃO DE REFORMA TRIBUTÁRIA E ESTRATÉGIAS DE TRANSIÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E RETENÇÃO DO ISSQN, IR E INSS, na modalidade online ao vivo (via google meet) com carga horária de 60 horas. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 785/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e HS TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa HS TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.123.979/0001- 50, com vistas ao Programa Avançado de CAPACITAÇÃO DE REFORMA TRIBUTÁRIA E ESTRATÉGIAS DE TRANSIÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E RETENÇÃO DO ISSQN, IR E INSS, na modalidade online ao vivo (via google meet) com carga horária de 60 horas. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 4 de novembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o nº 005/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 2244 a 2249), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela **MASB ENGENHARIA LTDA**, inabilitando a empresa **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA** para o lote 01. **JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela **CEZ ENGENHARIA LTDA**, para o lote 01 do presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de novembro de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 098/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 6153 a 6156), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**, mantendo a habilitação da empresa **BELLALU SOLUÇÕES LTDA** no presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de novembro de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 11 de 27

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a publicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Outubro/2024.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
14456/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de junho à agosto/2023	1.500,00
34001/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de setembro à novembro/2023 – Complemento do empenho nº 24269/2023	6.893,04
16389/2024	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA EPP Cartão de visita, couchê fosco 300g, tamanho 90x48 mm. Para o gabinete do Prefeito. Conforme Ata de registro de preço nº 1372/2023.	350,00
16406/2024	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de abril/2024 – Complemento do empenho nº 8725/2024.	600,00
16529/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo perfurado em vinil, para vidros. Para identificação visual do Pronto Atendimento Municipal. Conforme Ata de registro de preço nº 1238/2023.	5.184,24
17715/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo perfurado em vinil, para vidros. Para nova Sede do Conselho Tutelar. Conforme Ata de registro de preço nº 1365/2023.	1.671,71
21561/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Serviço de confecção e aplicação de faixa adesiva para porta de vidro. Adesivos para identificação das portas da UPA. Conforme Ata de registro de preço nº 1365/2023.	263,89
23047/2024	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para secretaria da infraestrutura rural. Conforme Ata de registro de preço nº 1352/2023.	24,75
23599/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de setembro a dezembro/2024.	570,00
23606/2024	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente aos meses de setembro a dezembro/2024.	10.319,48
25165/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Serviço gráfico com fornecimento e instalação de adesivos/película perfurado. Para instalação no Parque das Águas. Conforme Ata de registro de preço nº 1365/2023.	2.760,69
25372/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Placa para sinalização de área interna, em PVC. Para secretaria da infraestrutura rural. Conforme Ata de registro de preço nº 1365/2023.	1.209,43
27031/2024	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Referente ao mês de outubro.	11.286,80
TOTAL		42.634,03

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 12 de 27



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

Nº 7/2024

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum e/ou Protesto em Cartório, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento conforme previsto na Lei "R" Nº 32/2021.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
974667	EUGENIO DE OLIVEIRA BAQUER	RUA SANTO ANGELO, 1954 - VILA INDUSTRIAL – Toledo-PR - CEP: 85904150	5.279,56

* Valores atualizados até 04/11/2024.

Toledo/PR, 04 de novembro de 2024

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR
www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 13 de 27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 227, de 6 de novembro de 2024

Concede férias ao servidor Jader Hericks Anschau.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor Jader Hericks Anschau, Coordenador do Departamento de Tecnologia da de Informação, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, para fruição em dois períodos:

- I - 15 dias, de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2024,
- II - 15 dias, de 12 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 225, de 4 de novembro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 4.136, de 05/11/2024, página 153.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 6 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
ND: C=BR; O=CICP-Brasil; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e CPF AT; OU=AT ONLINE; RFB e; OU=AT ONLINE; S=U; OU=Presencial; OU=149557009197; CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Fecha: 2024.11.06 15:54:26-03007
Localizado:
Data: 2024.11.06 15:54:26-03007
Fuente PDF: Positivo Versão: 2024.3.0

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:00
749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2024

Dispõe sobre a Convocação para Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para a gestão compreendida entre 2025-2027.

O Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.210 de 16 de setembro de 2015 e suas alterações, **CONVOCA** para a **Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para Gestão 2025-2027**, a realizar-se no **dia 13 de dezembro de 2024**:

Art. 1º- O Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem, tendo como balizadores a Constituição Federal e o Estatuto da Juventude.

Art. 2º - Dispõe sobre o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para Gestão 2025-2027 em concordância com a Lei Municipal nº 2.210 de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º – O Conselho Municipal da Juventude é constituído paritariamente por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

I - oito representantes do Poder Público, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal da Cultura;
- Núcleo Regional de Educação;
- Unidades de Socioeducação; e

II - oito representantes da sociedade civil, sendo um representante de cada um dos seguintes segmentos:

- organizações juvenis religiosas;

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: comjuve.toledo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

- b) empreendedorismo, trabalho, emprego e renda;
- c) movimentos artísticos e culturais;
- d) saúde e qualidade de vida (saúde, meio ambiente, alimentação, esportes, clubes de serviço, etc);
- e) movimentos pelos direitos humanos;
- f) estudantes secundaristas e estudantes de nível superior e técnico;
- g) grupos que atuem na defesa de direitos de minorias;
- h) organizações que lutam pela defesa da equidade étnico-racial.

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas no período de **7 de novembro de 2024 à 5 de dezembro de 2024**, em uma das seguintes formas:

I – Presencialmente, com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do COMJUVE sito à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

II – Virtualmente, com todos os documentos requeridos, através do link: <https://forms.gle/YMYnUYPzy6eE3sTz7>.

Art. 5º- As representações da sociedade civil, para participarem do referido Processo de Escolha, deverão comprovar:

- I – Atuação em um dos seguintes eixos:
- a) Organizações juvenis religiosas;
 - b) Empreendedorismo, trabalho, emprego e renda;
 - c) Estudantes secundaristas e estudantes de nível superior e técnico;
 - d) Saúde e qualidade de vida (saúde, meio ambiente, alimentação, esportes, clubes de serviço, etc);
 - e) Movimentos pelos Direitos Humanos;
 - f) Grupos que atuem na defesa de direitos de minorias;
 - g) Movimentos culturais e artísticos;
 - h) Organizações que lutam pela defesa da equidade étnico-racial.
- II – Atuação e/ou em funcionamento no Município de Toledo há pelo menos 2 anos.

Art. 6º - Para candidatos ao segmento Estudantes secundaristas e estudantes de nível superior e técnico, deverá ser apresentado no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I – Requerimento de solicitação de inscrição no processo eleitoral (Apêndice II);
- II – Declaração de matrícula atualizada no ano de 2024;



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

III – Autorização do responsável legal, para adolescentes com idade entre 15 e 17 anos (Apêndice III);

IV – Apresentação de documento oficial com foto.

Art. 7º- Para os demais segmentos, a associação/entidade/grupo/organização deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Requerimento de solicitação de inscrição no processo eleitoral (Apêndice IV);

II – Documento que comprove a atuação no Município de Toledo há, pelo menos, dois anos, podendo ser:

a) CNPJ ativo no Município de Toledo; ou

b) Relatórios de atividades, ou listas de presenças, ou outros documentos que comprovem a atuação no Município de Toledo; ou

c) Declaração expedida por entidade legalmente constituída.

III – Indicação de conselheiro titular e suplente representando a associação/entidade/grupo/organização (Apêndice V);

IV – Autorização do responsável legal, para adolescentes com idade entre 15 e 17 anos (Apêndice II);

V – Apresentação de documento oficial com foto dos indicados.

Art. 8º - A Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pela referida comissão.

Art. 9º - Os nomes das Representações da Sociedade Civil aptas a participarem do processo de escolha da composição da sociedade civil do COMJUVE serão publicados no Órgão Oficial do Município, até o dia 9 de dezembro de 2024;

I – As Representações da Sociedade Civil que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão recorrer da decisão no prazo de 02 dias úteis, contados da publicação, de forma online, através do e-mail: comjuve.toledo@gmail.com a qual será julgada pela Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil e publicada decisão em até 02 dias úteis.

Art. 10 – A eleição ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, através de formulário online, que será divulgado pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo na data de 12 de dezembro de 2024.

I – Poderá votar qualquer pessoa com idade mínima de 15 anos e residente em Toledo;

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: comjuve.toledo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

II – O eleitor poderá votar em apenas uma associação/entidade/grupo/organização por segmento.

Art. 11 - A eleição será para a escolha de até duas representações por segmento:

I – Havendo somente uma inscrita por segmento, estando apta, essa indicará conselheiro titular e suplente.

II – A associação/entidade/grupo/organização mais votada ocupará a titularidade e a segunda mais votada, a suplência.

III – Em caso de empate quanto ao número de votos, o critério para desempate será a associação/entidade/grupo/organização que tenha tido mais votos de jovens (conforme Estatuto da Juventude);

IV - Em caso de permanência de empate, o critério de desempate será pela associação/entidade/grupo/organização que estiver em atividade há mais tempo em Toledo;

IV – Caso haja duas entidades ou mais concorrendo no mesmo segmento será considerado titular o indicado pela entidade mais votada e suplente o indicado titular da segunda mais votada.

Art. 12 - A posse da Gestão 2025-2027 do COMJUVE ocorrerá em Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 13 - Este edital seguirá o cronograma conforme APÊNDICE I. Caso necessário, pode haver alterações.

Art. 14 - Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil.

Toledo, 6 de novembro de 2024.

COMISSÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 18 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

7 de novembro à 5 de dezembro de 2024	Inscrição das Representações da Sociedade Civil
6 de dezembro de 2024	Análise da Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil.
9 de dezembro de 2024	Publicação das Representações da Sociedade Civil Aptas
9 e 10 de dezembro de 2024	Prazo para impugnação
11 de dezembro	Nova análise e publicação
12 de dezembro 2024	Divulgação do link de votação em Órgão Oficial Eletrônico
13 de dezembro de 2024	Data da Eleição
20 de fevereiro de 2025	Posse dos Novos Conselheiros

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: comjuve.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 19 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL – ESTUDANTES SECUNDARISTAS E ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

Dados do(a) candidato(a):

Nome: _____

Email: _____

Telefone: _____

() Estudante secundarista; () Estudante nível técnico; () Estudante nível superior.

Instituição onde desenvolve os estudos: _____

Qual a série ou período que cursa? _____

Em caso de nível técnico ou superior, qual o curso? _____

Toledo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Em caso do(a) candidato(a) ser adolescente (entre 15 a 17 anos), obrigatória a assinatura do(a) responsável legal:

Assinatura do(a) responsável legal
RG/CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 20 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE III

AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Para adolescentes com idade entre 15 e 17 anos

Eu _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito/a sob CPF/MF sob
nº _____, responsável pelo(a) adolescente:
_____, Cédula de Identidade nº
_____, inscrito/a sob CPF sob nº _____, AUTORIZO sua
participação no Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho
Municipal da Juventude - COMJUVE para Gestão 2024-2026, em conformidade com o Estatuto
da Criança e do Adolescente.

Toledo, _____ de 2024.

[ASSINATURA DO/A RESPONSÁVEL]

[ASSINATURA DO/A ADOLESCENTE]

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: comjuve.toledo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Dados da associação/entidade/grupo/organização:

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Qual denominação? () Organização da Sociedade Civil; () Associação; () Coletivo;

() Movimento Social; () Entidade;

() Outro: _____

CNPJ (se tiver): _____

Data do início das atividades em Toledo: ____ / ____ / ____

Responsável ou responsáveis (se houver necessidade, os itens podem ser duplicados):

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Função: _____

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Função: _____

1.1 Onde o grupo desenvolve suas atividades?

1.2 Qual a periodicidade dos encontros?

1.3 Quais os objetivos?



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 22 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

1.4 Descreva as ações desenvolvidas:

Segmento ao qual se candidatará:

- Organizações juvenis religiosas;
- Empreendedorismo, trabalho, emprego e renda;
- Saúde e qualidade de vida (saúde, meio ambiente, alimentação, esportes, clubes de serviço, etc);
- Movimentos pelos Direitos Humanos;
- Grupos que atuem na defesa de direitos de minorias;
- Movimentos culturais e artísticos;
- Organizações que lutam pela defesa da equidade étnico-racial.

Toledo, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal

RG/CPF:

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: comjuve.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 23 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE V

INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE/GRUPO/ORGANIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito/a sob CPF sob nº _____, responsável pela associação/entidade/grupo/organização _____

_____, DECLARO QUE, caso eleito(a), fica/m indicado/s a/s pessoa/s abaixo nominada/s como representantes da referida entidade para atuar enquanto conselheiro/s no Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE para a Gestão 2024-2026:

Conselheiro Titular:	
RG:	CPF:
Contato:	
E-mail:	

Conselheiro Suplente:	
RG:	CPF:
Contato:	
E-mail:	

Toledo, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal
RG/CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 24 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **14 de novembro de 2024**, às **08h30**, online, através do link: <https://meet.google.com/eyp-bqvy-mvy>. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela decisão da Comissão de Ética referente ao parecer final elaborado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria SRH nº 3619/2024;
- b) Deliberar pela decisão da Comissão de Ética referente ao parecer final elaborado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria SRH nº 3620/2024;
- c) Deliberar pela decisão da Comissão de Ética referente ao parecer final elaborado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria SRH nº 3621/2024.

Toledo, 6 de novembro de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 25 de 27



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DIRETOR DA CAST - TRIÊNIO 2025 / 2027.

A Comissão Organizadora da eleição para o Conselho Diretor da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST, com base na Lei Municipal nº 2.182/14 e suas alterações e constituída pela Portaria nº 4 de 18 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento da Comissão Organizadora da Eleição,

torna público o resultado final da eleição para o Conselho Diretor, realizada de 4 a 5 de novembro de 2024:

CONSELHO DIRETOR

Qualquer cargo:	Número de votos:
Arlete Suzana Dalmaso Kerscher	32
Eloi Ítalo Groeler	49
Gerte Cecília Felipetto.....	28
Josemeire Carla M. Giombelli	35
Marinês Bettega.....	81
Martha Fath.....	55
Noeli Salete Fornari.....	106
Sidney Fernando Kuhn.....	46
Wilmar da Silva.....	37

Cargo técnico da área da saúde:	Número de votos:
Angela Maria Zolett	207
Isabel Pereira da Silva	110
Rodrigo Melonari	37

Toledo, 06 de novembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Luiz Gilberto Birck

Representante do Conselho Diretor da CAST

Elaine Canedo Albrecht

Representante da CAST

Marcos André Portela de Andrade

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 26 de 27



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ELEITOS PARA O NOVO CONSELHO DA CAST TRIÊNIO 2025/2027

A Comissão Organizadora da eleição para o Conselho Diretor da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST, com base na Lei Municipal nº 2.182/14 e constituída pela Portaria nº 4 de 18 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento da Comissão Organizadora da Eleição,

torna público a composição final para o novo Conselho

Diretor da CAST:

Eleitos Qualquer cargo:

Eloi Ítalo Groeler
Marinês Bettega
Martha Fath
Noeli Salete Fornari
Sidney Fernando Kuhn
Wilmar da Silva

Eleitos cargo técnico da área da saúde:

Angela Maria Zoletti
Rodrigo Melonari

Toledo, 06 de novembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marcos André P. Andrade
REPRESENTANTE SERTOLEDO

Luiz Gilberto Birck
REPRESENTANTE DO CONSELHO DIRETOR

Ieda Rosa Greselle
SUPERINTENDENTE DA CAST

Elaine Canedo Albrecht
REPRESENTANTE DA CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de novembro de 2024

Edição nº 4140

Página 27 de 27

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.